

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HABITAÇÃO

Começa a construção das casas do Residencial São Rogério

Iniciou-se nesta semana a construção das casas do Residencial São Rogério, localizado no Bairro Jardim Presidencial. As casas do Programa “Minha Casa, Minha Vida” são frutos de uma parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Caixa Econômica Federal e Sindicato dos Empregados no Comércio – SEC - Avaré.
Páginas 10 e 11.



Início da construção das casas do Residencial São Rogério

SAÚDE

Farmácia Popular de Avaré passará a funcionar em novo endereço

Página 15.



MÚSICA

Atrações da FAMPOP vão muito além dos shows anunciados

Página 20.



Ampliação do PAS do Jardim Brasil

SAÚDE

Obras dos PAS Vera Cruz e Jardim Brasil caminham a todo vapor

Página 6.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Tel. (14) 3711-1756 | Cel. (14) 9652-7217

COMUNICAÇÃO

GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA
Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO LOPES PERES
Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO
Tel. (14) 3731-2658

GOVERNO

MÁRIO CELSO HELLMEISTER
Tel. (14) 3711-2500 - ramal | 209

HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS
Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

MEIO AMBIENTE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9754-9296

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RICARDO AURANI
Cel. (14) 9730-3066

SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE
Tel. (14) 3711-1430 | Cel. (14) 9730-2157

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS
Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO
Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

MERCADO DE TRABALHO:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promove cursos de capacitação profissional

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com o Governo Federal, está propiciando cursos de capacitação profissional aos beneficiários dos programas sociais, como Bolsa Família. Os cursos são de almoxarife, programador de sistemas, técnico em agropecuária, cuidador de idosos e operador de supermercados.

Com essa iniciativa, a referida pasta visa inserir no mercado de trabalho profissionais qualificados e assim propiciar melhor qualidade de vida aos beneficiários. Além dos cursos de curta duração (160 horas), os participantes também serão beneficiados com transporte e alimentação. Informações e inscrições no Bolsa Famí-

lia pelo telefone 3732-6599; as aulas acontecem no CRAS 2 e no Instituto Federal São Paulo (IFSP), Campus Avaré.

ALMOXARIFE

Programa e controla o recebimento de materiais mediante documentação fiscal do inventário físico. Armazena materiais, mantendo atualizados os registros de localização no almoxarifado, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde. Aulas de segunda, terça e quinta-feira das 8h00 às 12h00.

PROGRAMADOR DE SISTEMAS

Desenvolve e realiza a manutenção de sistemas, codificando programas e modelando banco de dados. Faz consultas, segun-

do as especificações do projeto, e documenta todas as etapas do processo. Aulas de segunda, terça e quinta-feira das 8h00 às 12h00.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executa todas as fases dos projetos agropecuários de produção agropecuária. Executa programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Executa atividades de tratamentos culturais e manejo animal. Aulas de quinta e sexta-feira das 8h00 às 12:00 Horas. E a cada 15 dias aos Sábados

CUIDADOR DE IDOSOS

Cuida da higiene, conforto e alimentação do idoso, observando possíveis alterações no estado geral.

Zela pela integridade física do idoso, presta primeiros-socorros e promove atividades de entretenimento. De segunda à sexta-feira das 8h00 às 12h00.

OPERADOR DE SUPERMERCADOS

Os alunos aprenderão: Atividades básicas nos setores de hortifrutigranjeiros, frios e laticínios, padaria, confeitaria e carnes da loja/supermercado. Aplicar conceitos de boas práticas na manipulação de produtos perecíveis. Executar atividades de reposição e organização de estoques. Fazer operação de caixa. Utilizar técnicas de merchandising no ponto de venda. Empacotar mercadorias. De segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00.

CVV:

Conheça o Centro de Valorização da Vida

Dentre as milhares de entidades que compõem o terceiro setor, no Brasil, pode-se afirmar, sem nenhum exagero, que uma se destaca inegavelmente, seja pela antiguidade da sua fundação, pela extensão territorial da sua atuação, pelo tamanho da sua estrutura ou pela singularidade dos serviços que oferece. Estamos falando do CVV, ou Centro de Valorização da Vida, bem como da sua criação mais recente, qual seja, o Posto Samaritano.

O CVV foi fundado em 1962, em São Paulo (SP), com o único intuito, inicial, de prevenir e evitar suicídios. Trata-se de uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, reconhecida em todas as instâncias como entidade de utilidade pública, relevando salientar que não mantém qualquer espécie de vín-

culo com quaisquer correntes ou crenças religiosas ou agremiações políticas, configurando-se como entidade totalmente independente e autônoma.

Sua atuação e funcionamento baseia-se no trabalho voluntário, sem nenhuma remuneração, sendo exigido dos integrantes de seus quadros, além de um firme compromisso com a disciplina e dedicação aos trabalhos, bem como com a vocação solidária pessoal, que se submetam a treinamento específico, ministrado por outros voluntários mais antigos e experientes.

Propõe-se a oferecer apoio emocional gratuito e sigiloso, indistintamente, a todas as pessoas que queiram e que precisem conversar sobre as suas dores, descobertas, dificuldades, problemas, solidão, alegrias, enfim, sobre as suas emoções e angustias, valorizando a

vida e conseqüentemente prevenindo o suicídio. Dispensa a identificação das pessoas que procuram o serviço, respeitando o seu total anonimato.

Atualmente o CVV, e Postos Samaritanos, opera em 72 cidades espalhadas por todo o Brasil, estando presente em praticamente todas as capitais brasileiras, e contando com um número aproximado de 2.300 voluntários, que se revezam em turnos de quatro horas e trinta minutos semanais cada um. É o 6º (sexto) serviço telefônico mais procurado do Brasil, atendendo a mais de um milhão de chamadas ao ano.

O Posto CVV - Centro de Valorização da Vida, propriamente dito, diferencia-se do Posto Samaritano pelo regime e duração de seus expedientes, ou seja, enquanto os Postos CVV funcionam ininterruptamente, durante as 24 horas do

dia, os Postos Samaritanos atuam apenas algumas horas por dia. Entretanto ambos prestam e oferecem os mesmos serviços e atendimentos, e ambos atendem de domingo a domingo, ou seja, todos os dias da semana, todos os dias do ano, inclusive nos domingos e feriados.

O Posto Samaritano de Avaré foi inaugurado em 1º de setembro de 2009, e desde então atende todos os dias da semana, no horário das 19:00 às 23:00 hrs., através do telefone (14) 3733-2525, em sala cedida pela Faculdade Sudoeste Paulista-FSP, na avenida Prof. Celso Ferreira da Silva, nr. 1001, no Jardim Europa, em Avaré (SP), e é mantido pela entidade filantrópica, sem fins lucrativos, GRUPO DE APOIO MORAL AVAREENSE-GAMA.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - GABRIELANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

VAL SANTOS

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/12 – PROCESSO Nº. 485/12

Objeto: Aquisição de sacos de lixo para coleta de lixo hospitalar.
Recebimento das Propostas: 14 de agosto de 2012, das 08:00 até 23 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 23 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/12 – PROCESSO Nº. 486/12

Objeto: Aquisição de aparelhos de pressão adulto para o Pronto Socorro Municipal.
Recebimento das Propostas: 14 de agosto de 2012, das 08:00 até 23 de agosto de 2012 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 23 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 23 de agosto de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/12 – PROCESSO Nº. 487/12

Objeto: Aquisição de anestésico e ionômero para a Saúde Bucal.
Recebimento das Propostas: 15 de agosto de 2012, das 08:00 até 24 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 24 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/12 – PROCESSO Nº. 488/12

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para unidades de saúde e almoxarifado.
Recebimento das Propostas: 15 de agosto de 2012, das 08:00 até 24 de agosto de 2012 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 24 de agosto de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/12 – PROCESSO Nº. 489/12

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o Parque de Exposições EMAPA.
Recebimento das Propostas: 16 de agosto de 2012, das 08:00 até 27 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 27 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 27 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/12 – PROCESSO Nº. 491/12

Objeto: Aquisição de peças e fornecimento de mão de obra para conserto de aparelho de Raio X do DST/AIDS.
Recebimento das Propostas: 16 de agosto de 2012, das 08:00 até 27 de agosto de 2012 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 27 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 27 de agosto de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/12 – PROCESSO Nº. 492/12

Objeto: Aquisição de termômetro digital para a Vigilância Epidemiológica.
Recebimento das Propostas: 17 de agosto de 2012, das 08:00 até 28 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 28 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 28 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/12 – PROCESSO Nº. 493/12

Objeto: Aquisição de material e móvel de escritório para o Departamento de Cadastro.
Recebimento das Propostas: 17 de agosto de 2012, das 08:00 até 28 de agosto de 2012 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 28 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 28 de agosto de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/12 – PROCESSO Nº. 494/12

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados, psicotrópicos e correlatos para o Centro de Saúde I.
Recebimento das Propostas: 20 de agosto de 2012, das 08:00 até 29 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 29 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da Sessão: 29 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/12 PROCESSO Nº. 465/12

Objeto: Aquisição de materiais de construção para pavimentação em lajota.
Recebimento das Propostas: 13 de agosto de 2012, das 08:00 até 22 de agosto de 2012 às 13:30 horas.
Abertura das Propostas: 22 de agosto de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.
Data de abertura da sessão: 22 de agosto de 2012 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/12 PROCESSO Nº. 466/12

Objeto: Aquisição de tanquinho de 10 kg para CEI “Geraldo Benedito”.
Recebimento das Propostas: 13 de agosto de 2012, das 08:00 até 22 de agosto de 2012 às 09:30 horas.
Abertura das Propostas: 22 de agosto de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.
Data de abertura da sessão: 22 de agosto de 2012 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/12 PROCESSO Nº. 468/12

Objeto: Contratação de empresa para locação de 110 diárias de 02 caminhões toco com carroceria para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data de Encerramento: 27 de agosto de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 27 de agosto de 2012, às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

Repetição do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/12 PROCESSO Nº. 470/12

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para a implantação de estufa no CRAS II.
Data de Encerramento: 27 de agosto de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.
Data de abertura: 27 de agosto de 2012, às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 172/12 – Processo nº. 490/12

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Senhor MILTON BERTOLACINI, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) objetivando a locação de imóvel na Rua Amazonas nº 1.431 para instalação da Farmácia Popular do Brasil, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de julho de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de reforma, adequação e ampliação do CEI “Geraldo Benedito”, relativa à **Concorrência Pública nº. 020/10 – Processo nº. 404/10 – Homologado em: 24/07/2012.**

ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública nº. 020/10 – Processo nº. 404/10

Fica adjudicado a Empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com valor total de R\$ 302.538,96 (trezentos e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de reforma, adequação e ampliação do CEI “Geraldo Benedito”. – adjudicado em: **24/07/2012.**

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/11 – Processo nº. 294/11, Contrato (226/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e o senhor **MÁRIO FONSECA**, objetivando a locação de imóvel localizado no Largo Santa Cruz nº 41, para a instalação da Casa Transitória, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012. O valor mensal será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/11 – Processo nº. 215/11, Contrato (312/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a construção do Centro de Eventos no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel, com prorrogação até 31 de dezembro de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de próteses dentárias.

Fornecedor : Adilson Lopes Garcia ME

Empenhos : 6165/2012

Valor : R\$ 1.100,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de 28 metros de tubo de aço corrigido MP 100

Fornecedor : ARMCO Staco S/A Industria Metalurgica

Empenhos : 4691/2012

Valor : R\$ 29.120,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais diversos para a piscina Municipal.

Fornecedor : Arpoli Distribuidora Ltda

Empenhos : 9401/2012

Valor : R\$ 4.466,51

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETTI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda
Empenhos : 3042, 3043, 2978, 3043, 2967, 3042, 3041, 3042, 3045/2012, 14264/2011

Valor : R\$ 145.250,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de ampliação da Creche "Dona Bidunga"

Fornecedor : Atlantica Com. E Serviços Ltda
Empenhos : 4846/2012

Valor : R\$ 95.735,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de trabalhos de roçada e desobstruções de rios e córregos.

Fornecedor : Carrara Serviços e Construções Ltda ME
Empenhos : 2937/2011

Valor : R\$ 7.840,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável.

Fornecedor : Cirurgia Nova Era Com. Prods. Medicos e Ort. Lt
Empenhos : 9308/2012

Valor : R\$ 4.013,28

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação serviço de coleta de entulho e galhadas.

Fornecedor : Decio Gambini Transportes ME
Empenhos : 804/2012

Valor : R\$ 4.800,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás GLP, P 13KG e P 45KG.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME
Empenhos : 13781, 4241, 3061, 7424, 4242/2011

Valor : R\$ 6.637,12

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cota de gás GLP, P 13KG e P 45KG.

Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 9241/2012

Valor : R\$ 325,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo.

Fornecedor : Dragao Escapamentos Ltda ME
Empenhos : 9241/2012

Valor : R\$ 325,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de projeto técnico de segurança contra incêndio.

Fornecedor : E. J. Castilho ME
Empenhos : 9403/2012

Valor : R\$ 6.200,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial.

Fornecedor : Grafica Editora Valente Fartura Ltda
Empenhos : 3434 /2012

Valor : R\$ 25.183,20

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de hospedagem para atender 12 profissionais da Educação sendo: Secretaria Municipal da Educação, Assessora Técnica Pedagógica, Supervisoras de Ensino, Coordenadoras Pedagógicas, Professores Coordenadores e Representantes do Conselho.

Fornecedor : Hotel Algarve Ltda ME
Empenhos : 9548/2012

Valor : R\$ 970,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de caixas de som, microfone e aparelho data show.

Fornecedor : Hotel Algarve Ltda ME
Empenhos : 9548/2012

Valor : R\$ 970,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de caixas de som, microfone e aparelho data show.

Fornecedor : Jose Eduardo Javaro Avare ME
Empenhos : 9399/2012

Valor : R\$ 3.030,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças.

Fornecedor : Luis Antonio Pereira de Souza ME
Empenhos : 14081/2011

Valor : R\$ 395,00

Avaré, 28 de Julho de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de um conjunto com um projetor, um telão e um notebook para serem utilizados no "Arraia do Nhô Musa", nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2012, na Praça Romeu Bretas (Concha Acústica)

Fornecedor : Michelle Aparecida Carvalho Silva
Empenhos : 7398/2012

Valor : R\$ 600,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 04 quadras de saibro pelo período de 01 semana para 56º Jogos Regionais.

Fornecedor : Rita de Cassia Titton de Barros Tomb ME
Empenhos : 8961/2012

Valor : R\$ 7.900,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas.

Fornecedor : Nutricionale e Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 6322, 6323, 6324, 6325, 6326, 6327, 524, 6328, 525, 6330, 6331, 6332, 6333, 6334, 6335, 6336, 6337, 6338, 6339, 6340, 6341, 6342, 539, 6344, 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351, 548, 6353, 6354, 6356, 6352, 14188, 6358, 6359, 6360, 6362, 6361, 6363, 6364, 6366, 6365, 6367, 6368, 6370, 6371, 6372, 6373, 6374, 6375, 6377, 6378, 6379, 6380, 6381, 6382, 6383, 6384, 6385, 6386, 6387/2012

Valor : R\$ 315.171,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios.

Fornecedor : Nutricionale e Comercio de Alimentos Ltda
Empenhos : 440, 3510/2012

Valor : R\$ 45.249,10

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantão medico no SAMU, prestação de serviço médicos de especialidades e odontologia para pacientes especiais e prestação de serviços de plantões médicos no PSM.

Fornecedor : Instituto Hygia Saude e Desenvolvimento Social
Empenhos : 5651, 5802, 7944/2012

Valor : R\$ 461.800,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional.

Fornecedor : P. V. T. Comercio e Manut. De Moveis p/ Esc. Ltda
Empenhos : 422, 7636/2012

Valor : R\$ 9.016,76

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vale transporte.

Fornecedor : Rapido Luxo Campinas Ltda
Empenhos : 4642, 14988, 1536, 1538, 4645, 4646, 1540, 4647, 4648, 4649, 4650, 14994, 1544, 4651, 4652, 1546, 4653, 1547, 4654, 1548, 4656, 14996, 14997, 1551, 4659, 4660, 4661, 4662, 1555, 4663, 1556, 4664, 4665, 4666, 4667, 4668, 1561, 4669, 4670, 4671, 4672, 4673, 4674, 1568, 4675/2012

Valor : R\$ 19.000,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 04 quadras de saibro pelo período de 01 semana para 56º Jogos Regionais.

Fornecedor : Rita de Cassia Titton de Barros Tomb ME
Empenhos : 8961/2012

Valor : R\$ 7.900,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 04 quadras de saibro pelo período de 01 semana para 56º Jogos Regionais.

Fornecedor : Rita de Cassia Titton de Barros Tomb ME
Empenhos : 8961/2012

Valor : R\$ 7.900,00

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de rafia.

Fornecedor : Rodotec Pav. Sao Paulo Tecnologia em Asfalto LTda
Empenhos : 8754/2012

Valor : R\$ 43.640,00

Avaré, 28 de Julho de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de pagamento da taxa de inscrição da Copa TV Record.

Fornecedor : SDS Promoções e Eventos Ltda

Empenhos : 8889/2012**Valor : R\$ 350,00**

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de informática educacional.

Fornecedor : Sem Fronteiras Tecnologia Educacional Ltda

Empenhos : 660, 661/2012**Valor : R\$ 103.000,00**

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de assistência técnica.

Fornecedor : Serv Imagem Paulista Assist. Tecnica Ltda

Empenhos : 1909, 2835/2012**Valor : R\$ 9.648,94**

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de ônibus.

Fornecedor : Viação Lira Ltda

Empenhos : 6460/2012**Valor : R\$ 14.280,00**

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veiculo e fornecimento de peças.

Fornecedor : Figueiredo S/A Mercedes Bens

Empenhos : 6513, 7336, 7295, 5619, 6519, 7665, 7670, 7663, 7565, 7566, 7672, 7666, 7724, 7701, 7698, 6518/2012**Valor : R\$ 16.267,40**

Avaré, 11 de Agosto de 2012.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
 Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
 Decreto 2.616/10

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (CMAS) **Sr. José Marcos Guazzelli Filho**, vem por meio deste **convocar os/las Conselheiros**, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **16/08/12 às 09:00 horas** na sala dos Conselhos Municipais junto à **Secretaria M. Assistência e Desenvolvimento Social** sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- **Reunião Mensal**
- **Leitura de Ata e outras providencias**

A participação de todos é muito importante, em caso de imprevistos favor informar por escrito.

e-mail: cmasavare@hotmail.com

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam por meio desta **CONVOCADOS** os Conselheiros do CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 16 de agosto de 2012 (quinta-feira) às dezenove horas na Câmara Municipal à Av. Misael Eufrásio Leal, 999. Pauta da Reunião:

- 1) Comunicações do Presidente;
 - 2) Aprovação das atas das reuniões ordinária de 11/07/2012 e extraordinária de 16/07/2012 enviadas por correio eletrônico;
 - 3) Apontamentos da Secretaria;
 - 4) Processo CMPD n.º 058/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 5) Processo CMPD n.º 060/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 6) Processo CMPD n.º 061/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 7) Processo CMPD n.º 062/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 8) Processo CMPD n.º 063/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 9) Processo CMPD n.º 064/2012 – leitura, discussão e votação;
 - 10) Processo CMPD n.º 065/2012 – ofício documentos complementares;
- As reuniões do CMPD são abertas a população.

Avaré, 03 de agosto de 2012.

MARCOS BOOCK RUTIGLIANO
PRESIDENTE CMPD

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Lei Federal nº 8069/90

Lei Complementar nº 150/11

Decreto nº 3.122/12

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Avaré, através de sua Banca Examinadora da prova de conhecimentos do Conselho Tutelar, vem tornar público, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 150/11, a nota da prova e lista de aprovados da prova de conhecimentos aos cargos de Conselheiros Tutelares de Avaré na data de 29.07.2012:

Nº de inscrição	Nº de documento	Nome	Nota	situação
1	25.445.785-X	Conrado Alberto Bannwart Morteau	9,5	APROVADO
2	43.010.814-X	Tatiane Aparecida BIASON	8,5	APROVADA
3	28.267.269-2	Evelise Aparecida Barboza	8,5	APROVADA
4	46.995.957-5	Marcia Pinheiro da Silva	7	APROVADA
5	12802562	Marcia Regina Braga	6	APROVADA
6	28.912.392-6	Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira	8,5	APROVADA
7	43.010.675-0	Juliana Pinho Carvalheira	9,5	APROVADA
8	43.206.904-5	Bruna Castilho Albuquerque Martins	9	APROVADA
10	27.158.573-0	Marta Luzia Noronha Prado	7,5	APROVADA
12	41.701.055-2	Marina Cecilia Furigo Kagawa	8,5	APROVADA
13	22.570.983-1	Alecsander Bonifácio Garcia	9	APROVADO
16	28.401.617-2	Aurora Beatriz Tonini	10	APROVADA
17	30.579.309-3	Aline Innocente Gomes	8	APROVADA

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua Comissão Eleitoral, nomeada através da Resolução nº 01/12 – CMDCA, nos termos do artigo 67, VI c/c 79 da Lei Complementar Municipal nº 150/11, vem **HOMOLOGAR** as candidaturas da lista de candidatos abaixo, bem como **DETERMINA** nos termos do artigo 80 da mesma lei, que o sorteio público do número do candidato será realizado na data de **23.08.12 às 14h00**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Avaré – CMDCA - sala dos Conselhos Municipais, situada na rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos, Avaré - SP.

Nº de documento	Nome
25.445.785-X	Conrado Alberto Bannwart Morteau
43.010.814-X	Tatiane Aparecida BIASON
28.267.269-2	Evelise Aparecida Barboza
46.995.957-5	Marcia Pinheiro da Silva
12802562	Marcia Regina Braga
28.912.392-6	Suzy Keller Dias Nunes de Oliveira
43.010.675-0	Juliana Pinho Carvalheira
43.206.904-5	Bruna Castilho Albuquerque Martins
27.158.573-0	Marta Luzia Noronha Prado
41.701.055-2	Marina Cecilia Furigo Kagawa
22.570.983-1	Alecsander Bonifácio Garcia
28.401.617-2	Aurora Beatriz Tonini
30.579.309-3	Aline Innocente Gomes

Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2012**

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini, nos termos do item 18.4 do Edital do Concurso Público 01/2010, homologado pelo Edital de 11/02/2011, convoca o classificado, para o emprego de **AUXILIAR DE LIMPEZA**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco), a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Prefeito Romeu Bretas nº 163 das 08:30h às 12:00h e das 14:30h às 17:00h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome**14- Roberto Rodrigues da Cruz**

Estância Turística de Avaré, 10 de agosto de 2012.

Presidente
Maria Lucia Cabral de Freitas Vicentini

AVISO À POPULAÇÃO DE AVARÉ

Todos que possuem terrenos vagos no Cemitério Municipal de Avaré devem comparecer na administração munidos das documentações, pertinentes aos mesmos, até 02 de agosto de 2012 para fins de cadastramento.

O NÃO COMPARECIMENTO ATÉ A DATA ESTIPULADA ACARRETERÁ NA PERDA DOS DIREITOS DO REFERIDO TERRENO.

Administração – Rua Goiás, S/N (Velório Municipal) – Avaré – SP – telefone (14) 3732-5105

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Centro Administrativo Municipal
Departamento de Tributação

AVISO

Atenção proprietários de imóveis localizados na Estância Turística de Avaré, que aderiram ao plano de pagamento em 02 parcelas do IPTU/2012.

Comunicamos que o vencimento da 2ª. Parcela do IPTU/2012, referente ao plano de 02 parcelas (semestral), vencerá em 15 de agosto de 2012, quarta feira.

Avaré, 07 de agosto de 2012
SECRETARIA DA FAZENDA.

SAÚDE:

Obras dos PAS Vera Cruz e Jardim Brasil caminham a todo vapor



Ampliação do Posto de Saúde do Jardim Brasil

É o Governo Municipal demonstrando toda a sua preocupação com a saúde de seus cidadãos

Retomada no último mês de julho, a construção do PAS Vera Cruz caminha a todo vapor. Devido ao grande empenho da atual gestão municipal, que junto ao Ministério da Saúde conquistou recursos, os moradores do Bairro Jardim

Vera Cruz terão um novo e moderno Posto de Saúde.

Com 631,15 m² de área construída, o término da obra constará de cobertura e revestimento do prédio, instalação elétrica e hidráulica, acabamento em geral, estacionamento frontal com 11 vagas para usuários e fechamento de toda a área com a construção de muro.

Em um projeto semelhante ao do PAS

Duílio Gambini, o Posto de Saúde do Vera Cruz, através dessa nova etapa orçada em R\$ 543.892,77, possuirá consultório de Ginecologia com sala de exame, 2 consultórios odontológicos, 2 consultórios de Clínico Geral, consultório pediátrico, sala de vacina, sala de distribuição de leite, sala de pesagem, sala para recepção de exames, sala de coleta de exames, sala de Inalação, Farmácia, sala de cura-



Reboque da parte interna do prédio do Posto de Saúde do Vera Cruz está concluído

tivos, 2 sanitários masculino e feminino com acessibilidade, sala de esterilização, almoxarifado, sala de reunião e sala de arquivos.

Outra importante obra para a saúde municipal que caminha muito bem é a ampliação do PAS Jardim Brasil que, atualmente, conta com uma área construída de 445,47 m² e com a ampliação passará a possuir 552,26 m² de área total.

A obra, estimada em R\$ 128.264,51, contará com a construção de 2 consultórios médicos, consultório ginecológico conjugado com sala de exame, sala de inalação e sanitário com acessibilidade para os pacientes.

É o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré, demonstrando todo o seu comprometimento com a saúde de sua população.

DISK ÁRVORE



**INVISTA NO VERDE...
PLANTE ÁRVORES!!!**



**3711-2559
OU 3711-2573**

E ADQUIRA SUA MUDA GRÁTIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CVV – Centro de Valorização da Vida
Fone: (14) 3733-2525
(das 19h00 às 23h00 todos os dias)

Av. Prof. Celso Ferreira da Silva,
1001 - Jd. Europa- Avaré SP
"Do outro lado da linha
haverá alguém que quer
muito ouvir você falar
sobre os seus medos, sua
solidão, sua angústia . . .
Mesmo que você não dê
muito valor à sua vida,
NÓS DAMOS!"



**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto – nº 2.161/10

RESOLUÇÃO CMAS nº 05, de 08 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre 2012 do Recurso Estadual Executado pela Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa de proteção social básica – Vila Dignidade – processo nº 002/2012 – período de referência janeiro a junho de 2012, descrição do serviço – centro de convivência do idoso;

2. Considerando o relatório circunstanciado de atividades do tipo de concessão de transferência – fundo a fundo, do órgão executor – Prefeitura Municipal de Avaré através da SEMADS para o programa especial de média complexidade - CREAS – processo nº 002/2012 – período de referência 1º semestre 2012, descrição do serviço – medida socioeducativa em meio aberto – liberdade assistida (LA);

3. Considerando os relatórios da execução financeira – 1º semestre 2012 dos programas estaduais de proteção social: L.A., Especial, Básica;

4. Considerando que ocorreu reunião extraordinária do CMAS realizada em 08.08.2012 que deliberou sobre a presente prestação de contas do 1º semestre 2012, referente ao recurso estadual apresentado pelo órgão executor;

R E S O L V E

Artigo 1º – APROVAR a prestação de contas do 1º semestre 2012 referente ao Recurso Estadual de Proteção: L.A., Especial e Básica, executada pela Prefeitura Municipal de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 08 de agosto de 2012.

José Marcos Guazzelli Filho
Presidente

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto – nº 2.161/10

RESOLUÇÃO CMAS nº 06, de 08 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal para o Sistema Único da Assistência Social ano 2012)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o plano de ação efetivado pelo órgão proponente – Prefeitura Municipal de Avaré em nível de gestão básica;

2. Considerando as metas físicas para atendimento ao teto máximo 1,00 (um); bem como a grande expectativa na previsão de atendimento;

3. Considerando a previsão de financiamento do governo federal, através de co-financiamento para o sistema único da assistência social;

4. Considerando reunião ordinária do CMAS realizada em 08.08.2012 que deliberou sobre a aprovação do plano de ação proposto pelo órgão proponente;

R E S O L V E

Artigo 1º – APROVAR o plano de ação para co-financiamento do governo federal do sistema único de assistência social ano 2012 para o Município de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, 08 de agosto de 2012.

José Marcos Guazzelli Filho
Presidente

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS**

Lei Federal nº 8.742/93 Lei Municipal nº 237/98
Decreto – nº 2.161/10

RESOLUÇÃO CMAS nº 07, de 08 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS ano 2011)

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Avaré, no uso de suas atribuições legais e;

1. Considerando o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único da assistência social – SUAS no 2011, executado pelo órgão proponente – Prefeitura Municipal de Avaré em nível de gestão básica;

2. Considerando os recursos do co-financiamento federal – FNAS transferidos as proteções básica e especial, bem como sua reprogramação;

3. Considerando a execução física em quantidade executada, nas famílias referenciadas e crianças/adolescentes retirados;

4. Considerando que de forma intersetorial falta uma busca ativa de cadastros por parte do Programa Bolsa Família, bem como cumprimento do NobRh;

5. Considerando reunião ordinária do CMAS realizada em 08.08.2012 que deliberou sobre a aprovação parcial do demonstrativo apresentado;

R E S O L V E

Artigo 1º – APROVAR parcialmente o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do sistema único da assistência social – SUAS no 2011 para o Município de Avaré.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, estando afixada na Sala do Conselho Municipal.

Estância Turística de Avaré, aos 08 de agosto de 2012.

José Marcos Guazzelli Filho
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**C.E.I. “PROF.ª Maria Lúcia Battistetti Martins Rodrigues”
R.Saul Bertolacini nº 445 – Parque Santa Elizabeth IV
CEP – 18702-410 - AVARÉ/SP
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avaré, 07 de agosto de 2012

Despacho do Diretor da CEI “Prof.ª Maria Lúcia B. M. Rodrigues”. O Diretor de Escola, com base no Decreto nº 3265 de 03/07/2012, expede o seguinte ato decisório:

Ato decisório nº 01/2012

Juliana Aires de Nóbrega, RG nº 30.649.687-2
Professor de Educação Básica I – Efetiva da CEI “Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na CEI “Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues” em Avaré SME.

Decisão: Acúmulo Legal

Ato decisório nº 02/2012

Roberta Silveira Soares Braga RG nº 17.558.494
Professor de Educação Básica I – Efetiva da CEI “Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB “Evani Elaine Batochio Casolato” em Avaré SME.

Decisão: Acúmulo Legal

Ato decisório nº 03/2012

Célia Regina Pegoli Oliveira RG nº 12.804.631-4
Professor de Educação Básica I – Efetiva da CEI “Profª Maria Lúcia B. M. Rodrigues” em Avaré, pretende acumular com o cargo de PEB I do QM na EMEB Licinia de Oliveira Guazzelli em Avaré SME.

Decisão: Acúmulo Legal

Vânia Alice de Figueiredo Oliveira
Diretora
RG: 15.754.398

**RETIRE GRATUITAMENTE
O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

C.E.I. “Maria Izabel Domingues Leal”

Rua Benedicta Notturmi Martins, nº 51- B. Egídio Martins
Avaré - SP - Fone (14) 3732- 501

Despachos do Diretor de Escola CEI “Maria Izabel Domingues Leal”, 02/08/2012.

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2012.

Maria Helena Perez – RG Nº 7.695.532-1
Professor de Educação Básica I, Efetivo, do CEI “Maria Izabel Domingues Leal” em Avaré-SP, pretende acumular com a função de PEB I na EMEB “Flavio Nascimento”, em Avaré -SME

Decisão: Acúmulo Legal.

**Despachos do Diretor de
Escola EMEB “Alzira Pavão”, 07/08/2012.**

O Diretor de Escola, com base no Decreto 3.265 de 03/07/2012, expede os seguintes Atos Decisórios:

Ato Decisório nº 01/2012.

Daniele Ap. Rocha Torelo, RG nº 41.993.886-2,
Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB “Alzira Pavão” em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “Victor Lamparelli”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 02/2012.

Cíntia de Cássia Jonas Ramos, RG nº 26.447.106-4,
Professor de Educação Básica II – Efetiva da EMEB “Alzira Pavão” em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “Paulo Thomaz da Silva”, em Itatinga.

Decisão: Acúmulo Legal

Ato Decisório nº 03/2012.

Rita de Cássia Pratt da Silva, RG nº 16.775.554-7,
Professor de Educação Básica I – Efetiva da EMEB “Alzira Pavão” em Avaré, pretende acumular com a função de PEB I do QM, na EMEB “Alzira Pavão”, em Avaré, SME.

Decisão: Acúmulo Legal

Ivone Dias Fusco
Diretora
RG: 13.954.578-5

+ **FALECIMENTOS**
FALECIMENTOS PERÍODO DE
02/08/12 A 08/08/2012

Roque Benedito da Costa Alves

*08/12/1930 +02/08/2012

Sebastião Moraes Sobrinho

*14/12/1957 +02/08/2012

Teresa da Silva de Oliveira

*31/03/1941 +03/08/2012

Jean Ricardo siddharta de Almeida Guerra

*29/07/1995 +03/08/2012

Luzia Jesus de Souza

*20/07/1955 +03/08/2012

Domicio Calixto dos Santos

*01/04/1930 +03/08/2012

Albertina Rodrigues Leme Oliveira

*13/10/1920 +04/08/2012

Sueli Fragoso

*21/03/1956 +04/08/2012

Onesia Augusta de Souza

*23/11/1930 +05/08/2012

Jorge Ribeiro

*26/05/1940 +05/08/2012

Maria de Lourdes Ferreira

*27/07/1931 +06/08/2012

Ataliba José Amorim

*19/03/1962 +06/08/2012

Clarisse Rodrigues

*08/08/1952 +06/08/2012

Nadir Neyde Tosche

*24/02/1936 +07/08/2012

Iolanda dos Santos Alves

*04/05/1950 +08/08/2012

Judith Biazon Teodoro

*21/04/1933 +08/08/2012

CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 137/2012

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando afastamento de servidor afastado para concorrer as eleições de 2012**, convoca os classificados **Processo Seletivo nº 01/2012**, homologado pelo Decreto nº 3211 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para a função de **PEB II – Inglês**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS. NOME

05º TALITA DE ALMEIDA OLIVEIRA MORAES

06º PATRICIA APARECIDA CAMARGO GONÇALVES

Estância Turística de Avaré, aos 09 dias do mês de Agosto de 2012.

GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

ATRIBUIÇÃO Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

REQUISITO Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

LEGISLATIVO



ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 24/2012 - DG Avaré, 08 de Agosto de 2.012.-

Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/08/2012 - Segunda Feira – às 18h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de Agosto do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI N.º 78/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Disciplina a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Avaré, prevista no inciso XI do Artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela Lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 78/2012 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. **(c/emenda) (vistas Roberto)**

2. PROJETO DE LEI N.º 97/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista" e, em entrega de mercadorias, "Moto-frete", com uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado em motocicletas no município de Avaré e dá outras providências. - (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 97/2012.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

3. PROJETO DE LEI N.º 98/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1576, de 22/05/2012 conforme resolução SEDS-004 de 29/02/2012. -

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 98/2012 e do Jurídico

Obs. Os documentos das entidades, que instruem o processo, encontram-se a disposição na Secretaria

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

4. PROJETO DE LEI N.º 99/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências. - (R\$ 240.000,00 - Aquisição de equipamentos mobiliários)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 99/2012.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

5. PROJETO DE LEI N.º 100/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências. - (R\$ 136.598,70 CREAS I)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 100/2012 e do Parecer do Jurídico. - **Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (c/emenda)**

6. PROJETO DE LEI N.º 101/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização para o município assinar contrato de cessão de uso em comodato e dá outras providências. - (VJR Comercial Ltda.)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 101/2012 e do Parecer do Jurídico.

Obs. Os documentos que instruem o processo encontram-se a disposição na Secretaria Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (PARECER CONTRÁRIO)

7. PROJETO DE LEI N.º 102/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências. - (R\$ 75.500,00 - CRAS I)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 102/2012 e do Jurídico. -

Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria (c/emenda) – Aguardando demonstrativo de ordem de pagamento para comprovar superávit financeiro.

8. PROJETO DE LEI N.º 103/2012 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos da Estância Turística de Avaré e o desenvolvimento das políticas públicas para o meio ambiente de Avaré. -

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 103/2012.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

Ato da Mesa nº 18/2012

(Dispõe sobre regulamentação da publicidade eleitoral nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e adota outras providências)

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições Regimentais e Legais, Resolve:

Considerando o preconizado no artigo 37, § 3º da Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 onde consta que nas dependências do Poder Legislativo, a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora, resolve:

Artigo 1º - É expressamente vedada a realização de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como a utilização de bens, serviços e funcionários em favor de candidatas.

Parágrafo primeiro - A vedação inclui toda área interna, bem como o espaço externo que abrange o estacionamento,

Parágrafo segundo - Exclui-se da proibição a propaganda político partidária adesivada em veículos particulares que se encontrem no estacionamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - O funcionário que tiver conhecimento de qualquer ato que viole a presente determinação deverá comunicar os acontecimentos ao Gabinete da Presidência para adoção das providências cabíveis.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Artigo 4º - Fica revogado o Ato da Mesa nº 12/2010.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
06 de agosto de 2012

MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON
Presidente

ROBERTO ARAÚJO
Vice-Presidente

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO
1º Secretário

RODIVALDO RIPOLI
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral

LEIS



Lei nº 1.602, de 07 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre a instituição do Conselho de Política Cultural de Avaré e adota outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Cultural é órgão colegiado permanente de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria de Cultura de Avaré - SP, que, na seara cultural, institucionaliza as relações entre Administração Pública e os múltiplos setores da Sociedade Civil, com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura no Município de Avaré, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural:
I - promover a integração do Município de Avaré aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura como forma de garantir a continuidade e permanência das políticas, programas, projetos e ações de interesse municipal;
II - elaborar, aprovar e reformar o Plano Municipal de Cultura, de duração plurianual, a partir das orientações e diretrizes formuladas nas Conferências Municipais de Cultura de Avaré, em constante interação com os Planos Nacional e Estadual de Cultura e do Plano Diretor do Município de Avaré, bem como acompanhar, avaliar fiscalizar sua execução;

III - estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas, recomendações, moções e outros pronunciamentos relacionados com os seus objetivos e atribuições do Plano Municipal de Cultura;

IV - apoiar e avaliar os acordos e pactos firmados com a União e o Estado de São Paulo para a implementação do Plano Municipal de Cultura;

V - estabelecer cooperação com os movimentos sociais, entidades representativas das linguagem artísticas, sindicatos, organizações não-governamentais, demais entidades do terceiro setor e empresários;

VI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural, além de fornecer indicativos da seara para o setor privado;

VII - auxiliar o Poder Executivo Municipal na elaboração e/ou aprimoramento da legislação cultural de Avaré;

VIII - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria de Cultura do Município de Avaré, assim como as políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com os demais entes federados e agentes da sociedade civil;

IX - estimular à democratização, a descentralização, a gestão compartilhada e a transversalidade das políticas de formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;

X - emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito à formação, produção, criação, ao acesso e à difusão cultural, à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Avaré, neste último caso respeitada a competência do Conselho De Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré (CONDEPHAC), quando provocado pela Secretaria de Cultura de Avaré ou qualquer pessoa física ou jurídica;

XI - propor critérios de uso e ocupação dos equipamentos culturais do Município de Avaré;

XII - elaborar mecanismos de fomento e manutenção dos projetos culturais desenvolvidos pela sociedade civil;

XIII - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIV - Criar, apreciar e aprovar as diretrizes do Fundo Municipal de Cultura, orientando e controlando a sua gestão;

XV - acompanhar a atualização do Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação e manutenção do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura;

XVI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura no âmbito do Município de Avaré;

XVII - propor políticas de intercâmbio e integração das produções culturais da região da média Sorocaba, brasileira e internacional;

XVIII - articular com os demais órgãos e entes da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Avaré a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos, sociais e de comunicação;

XIX - avaliar e emitir parecer anual sobre a execução das diretrizes e metas anuais dos órgãos responsáveis por coordenar as políticas públicas de cultura do Município de Avaré;

XX - emitir e analisar pareceres sobre questões técnico-culturais;

XXI - pronunciar-se sobre quais eventos, a partir de proposta da Secretaria Municipal de Cultura, devem compor o calendário cultural do Poder Público de Avaré;

XXII - funcionar como última instância recursal administrativa nas decisões que envolvam projetos submetidos aos incentivos municipais à cultura;
 XXIII – constituir comissões internas, permanentes ou temporárias, com função de assessoramento;
 XXIV - incentivar a realização de toda e qualquer manifestação de caráter cultural artístico ou histórico, no âmbito do município de Avaré, mediante subvenção com recursos do Fundo Municipal da Cultura, após a devida análise sobre a necessidade do proponente e do projeto, pertinência e viabilidade do mesmo, respeitados os princípios básicos da Administração Pública encartados no art. 37 da CF/88 e observados os seguintes termos:

a-) constituição de uma comissão especial com notório conhecimento na área pretendida, para que, no prazo 30 (trinta) dias contados da sua formação, realize a análise do projeto;
 b-) da comissão especial deverão sempre fazer parte um consultor jurídico e um contábil;
 c-) caso não haja pessoas nos quadros do CMPC com conhecimento suficiente sobre a matéria que possam garantir uma análise adequada sobre o projeto pretendido, o Conselho poderá requerer ao Secretário da Cultura que contrate tal especialista para apresentar o respectivo parecer;
 d-) fica facultado ao proponente na defesa de seus interesses e às suas expensas, a apresentação de uma parecer técnico particular, elaborado por um especialista de sua confiança;
 e-) da análise do projeto pela comissão especial, resultará um relatório, devidamente fundamentado, que deverá opinar favorável ou contrariamente à subvenção do pleiteado;
 f-) o relatório da comissão especial deverá ser apreciado pelo plenário do CMPC na primeira reunião imediatamente posterior à sua apresentação ao Presidente do Conselho;
 g-) da decisão do plenário do CMPC caberá, no prazo de 15 (quinze) dias da sua publicação, recurso ao FOCA, que deverá ser convocado extraordinariamente, para se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação do recurso.

XXV - elaborar, aprovar e reformar seu Regimento Interno a ser homologado por Decreto do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;
 Parágrafo Único - A fiscalização prevista nos incisos VIII e XVI será efetuada através de informações e relatórios fornecidos por seus executores, devendo o Conselho informar as irregularidades constatadas à (o) Secretária (o) de Cultura e à (o) Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA

Art. 3º – O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 27 (vinte e sete) membros com seus respectivos suplentes, recrutados dentre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
 §1º. O Conselho Municipal de Política Cultural deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente, o 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

§2º. A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitantemente de seu mandato, salvo ratificação da indicação feita pela entidade a qual pertencia.

§3º O Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas e 4 (quatro) intercaladas, em cada período de um ano, a critério do Plenário, conforme disposição do Regimento Interno perde o mandato.

§4º. Em caso de vaga do Conselheiro titular, será o respectivo suplente convocado a assumir, completando-lhe o período do mandato.

§5º. O Conselheiro exerce função de relevante interesse público e o seu exercício nos horários de convocação oficial de reuniões e durante o cumprimento de missões atribuídas pelo Conselho, tem prioridade sobre os cargos e funções de que sejam titulares na Administração Pública Municipal.

§6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
 §7º. A função de representação no Conselho Municipal de Cultura será considerada como relevante serviço público.

§8º. Será garantido ao Conselho o direito de acesso à documentação administrativa e contábil da Secretaria Municipal de Cultura, bem como o direito de avocar a análise de questões julgadas relevantes, na forma de seu Regimento Interno e o de ver seus atos publicados no Semanário Oficial do Município de Avaré.

Art. 4º – Integram a representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura:

I – 1 (um) representante da Secretária de Cultura do Município de Avaré;
 II - 1 (um) representante da Secretaria de Turismo de Avaré;
 III - 1 (um) representante da Secretaria de Educação de Avaré;
 IV - 1 (um) representante da Secretaria da Fazenda de Avaré;
 V - 1 (um) representante do Departamento de Contabilidade de Avaré;
 VI - 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente de Avaré;
 VII - 1 (um) representante do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Avaré (CONDEPHAC);
 VIII – 1 (um) representante do Conselho Municipal do Plano Diretor de Avaré;
 IX – 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 X – 1 (um) representante do Conselho do Turismo de Avaré.

Parágrafo único – Os representantes do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura serão designados pelos seus respectivos órgãos.

Art. 5º – A Sociedade Civil será representada através dos seguintes setores e quantitativos:

I – 1 (um) representante das Artes Plásticas;
 II – 1 (um) representante da Fotografia;
 III – 1 (um) representante do Audiovisual;
 IV – 1 (um) representante da Literatura;
 V – 1 (um) representante da Música;
 VI – 1 (um) representante do Artesanato;
 VII – 1 (um) representante do Teatro;
 VIII – 1 (um) representante da Dança;
 IX – 1 (um) representante de Desenho e Ilustração;
 X – 1 (um) representante da Cultura Folclórica;
 XI – 1 (um) representante dos produtores culturais;
 XII – 1 (um) representante dos museus ou equipamentos culturais mantidos pela iniciativa privada;
 XIII – 1 (um) representante dos meios de comunicação;
 XIV – 1 (um) representante da Associação do Comércio Indústria e Serviços;
 XV – 1 (um) representante das Associações de música de Avaré;
 XVI – 1 (um) representante das Associações de artesanato de Avaré;
 XVII – 1 (um) representante das Associações de Cultura Afro-Brasileira;
 §1º. Para os fins desta Lei considerar-se-á apto a ser candidato nas vagas dos incisos I a XVII a pessoa física ou jurídica que possua comprovadamente atuação na seara cultural há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Avaré com atividades referentes ao respectivo segmento.

§2º. Nenhum membro da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Município de Avaré.

Art. 6º – O preenchimento das vagas da Sociedade Civil, constantes nos incisos I a XVII, relativas à composição do Conselho Municipal de Política Cultural, far-se-á por eleição durante uma assembléia geral realizada no último ano do mandato dos conselheiros.
 Parágrafo Único - Assembléia Geral Ordinária será realizada sempre no mês de novembro de cada ano e extraordinariamente sempre que for convocada por deliberação da maioria absoluta do CMPC.

Art. 7º - Os Fóruns Permanentes de Cultura atuarão em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural para discussão e avaliação das políticas e ações culturais de Avaré e formulação, para as Regiões Administrativas e segmentos culturais, de planos específicos que incluam questões referentes à gestão, memória, formação, capacitação, divulgação, exibição, incentivo, pesquisa, intercâmbio, organização, descentralização, geração de renda, acesso aos bens culturais, parcerias, entre outras.

Art. 8º - São órgãos do Conselho Municipal de Política Cultural:

I – Plenário;
 II – Câmaras;
 III – Comissões Temáticas;
 IV – Assembléia Geral.

Parágrafo Único - A organização, composição, atribuições e disciplinamento dos órgãos do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como de seus cargos diretivos, serão previstos no Regimento Interno, observado o disposto nesta Lei, submetido à homologação do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto específico.

Art.9º. As reuniões do Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural serão instaladas somente com a presença da maioria simples de seus membros e as deliberações feitas pela maioria dos presentes, salvo nos seguintes casos em que se exige maioria absoluta:
 I – elaboração e alteração do Regimento Interno;
 II – exclusão de membro, nos casos definidos no Regimento.

Parágrafo Único – Fica garantido o direito a recurso à Assembleia Geral do Conselho Municipal de Política Cultural contra quaisquer decisões de seus órgãos em face da presente Lei ou do Regimento Interno.

Art.10. O Conselho Municipal de Política Cultural definirá a periodicidade de suas reuniões ordinárias, observado o intervalo máximo de 1 (um) mês.

Parágrafo Único – As reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política Cultural serão convocadas pela Presidência ou pela maioria de seus membros, na forma do Regimento Interno.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11 – A manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura do Município de Avaré, mediante plano de aplicação aprovado pelo titular do órgão.

Art.12 – Os atos do Conselho Municipal de Política Cultural serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Avaré.

Art.13 – O Conselho Municipal de Política Cultural, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Municipal de Cultura de Avaré, suas necessidades relativas a recursos humanos e infra-estrutura.

§1º. A (o) Secretário de Cultura de Avaré, em posse das informações, designará a estrutura física, material e de pessoal necessária ao seu regular funcionamento, conforme disposto no art.11 desta Lei.

§2º. O Conselho poderá solicitar à Secretaria Municipal de Cultura a contratação de consultores e especialistas para auxiliá-lo nas suas

funções, conforme as disposições de leis vigentes, bem como a ajuda de servidores públicos de outros órgãos da Administração Pública de Avaré.

Art.14 – O funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural será definido conforme o Regimento Interno, elaborado por seus membros, aprovado por maioria absoluta, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da posse dos Conselheiros, a ser realizado em sessão solene presidida pela (o) Chefe do Poder Executivo Municipal ou por algum representante, homologado através de decreto específico.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.603, de 07 de agosto de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.031.7005.2257.110	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	63.000,00
3.1.90.11.00.031.7005.2257.110	02 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.031.7005.2257.110	03 – Obrigações Patronais	9.500,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.122.7005.2258.110	07 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	85.000,00
3.3.90.33.99.122.7005.2258.110	19 – Outras Despesas de Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.15.122.7005.2258.110	23 – Locação de Imóveis	700,00
3.3.90.39.11.122.7005.2258.110	26 – Locação de Softwares	6.000,00
4.4.90.52.42.122.7005.2258.110	40 – Mobiliário em Geral	3.000,00
	TOTAL	183.200,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.02.122.7005.2258.110	08 - Contribuições Previdenciárias - INSS	50.000,00
3.1.91.13.41.122.7005.2258.110	09 – Contribuição Patronal do Exercício para RPP	22.000,00
3.3.90.30.01.122.7005.2258.110	10 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.000,00
3.3.90.30.04.122.7005.2258.110	11 – Gas Engarrafado	1.000,00
3.3.90.30.17.122.7005.2258.110	14 – Mat. de Processamento de Dados	2.000,00
3.3.90.30.22.122.7005.2258.110	15 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene	3.000,00
3.3.90.35.01.122.7005.2258.110	20 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	8.000,00
3.3.90.36.06.122.7005.2258.110	21 – Serviços Técnico Profissionais	8.500,00
3.3.90.36.07.122.7005.2258.110	22 – Estagiários	1.000,00
3.3.90.39.12.122.7005.2258.110	27 – Locação de Máquinas e Equipamentos	6.500,00
3.3.90.39.17.122.7005.2258.110	28 – Manutenção e Conserv. de Máquinas e Equip.	4.900,00
3.3.90.39.58.122.7005.2258.110	32 – Serviços de Telecomunicações	6.000,00
3.3.90.39.59.122.7005.2258.110	33 – Serviços de Audio, Vídeo e Foto	1.000,00
3.3.90.39.63.122.7005.2258.110	34 – Serviços Gráficos e Editoriais	6.000,00
3.3.90.39.69.122.7005.2258.110	35 – Seguros em Geral	2.000,00
4.4.90.52.35.122.7005.2258.110	39 – Equip.de Processamento de Dados	10.000,00
4.4.90.52.48.122.7005.2258.110	41 – Veículos Diversos	1.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2334	Comunicação e Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39.90.122.7005.2334.110	43 – Serviço de Publicidade Legal	38.300,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.126.7005.2261	Manutenção dos Serviços de Informações	
3.1.90.11.01.126.7005.2261.110	44 – Vencimentos e Salários	1.000,00
3.1.91.13.41.126.7005.2261.110	45 – Contr. Patronal do Exercício para RPP	1.000,00
3.3.90.30.26.126.7005.2261.110	46 – Material Elétrico e Eletrônico	1.000,00
4.4.90.52.06.126.7005.2261.110	47 – Aparelhos e Equipamento de Comunicação	1.000,00
4.4.90.52.33.126.7005.2261.110	48 – Equipamentos p/Audio, Vídeo, Fotos	1.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.69.128.7005.2262.110	51 – Seguros em Geral	4.000,00
3.3.90.39.72.128.7005.2262.110	52 – Vale-Transporte	1.000,00
	TOTAL	183.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Começa a construção das casas



Início construção das casas do Residencial São Rogério

O Residencial faz parte do maior programa habitacional da cidade de Avaré que contará com a construção de mais de 2000 casas

Iniciou-se nesta semana a construção das casas do Residencial São Rogério, localizado no Bairro Jardim Presidencial. As casas do Programa “Minha Casa, Minha Vida” são frutos de uma parceria com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Caixa Econômica Federal e Sindicato dos Empregados no Comércio – SEC - Avaré.

O Residencial São Rogério contará com a construção de 578 casas para a população avareense com renda de 3 a 6 salários mínimos e a assinatura do contrato, iniciada na semana passada, está sendo feita conforme aprovação pela Caixa Econômica Federal dos requisitos exigidos.

As casas, responsabilidade da Construtora Pacaembu, a mesma que construiu as 202 casas do Residencial Chácara Eliza (Bairro Ipiranga), contarão com 2 dormitórios, sala, cozinha e banheiro, distribuídos em 42,75m² de construção. Todos os lotes possuem o tamanho padrão de 200m² e o residencial São Rogério será um bairro planejado com infraestrutura completa como água encanada, asfalto, iluminação pública, calçada ecológica, ár-



Casas Vila Veneza

vores na frente das casas e área de preservação ambiental.

Aliadas as 747 casas já entregues, sendo 190 no Bairro Camargo, 24 na Vila Dignidade, 93 no Residencial Vale do Sol, 134 no Residencial Vila Serena, 104 no Residencial Vila Veneza e 202 no Residencial Chácara Eliza, em parceria com o SEC, somadas aos 400 lotes

urbanizados do CDHU, as 22 casas do Bairro Barra Grande e as 673 casas do Residencial Mário Banwart, o Residencial São Rogério garantirá para a atual gestão municipal a entrega de 2.420 casas para a população avareense.

É o Governo Municipal realizando o sonho da casa própria de seus cidadãos!



Casas con



ÇÃO

Casas do Residencial São Rogério



Vila Dignidade



Casas da Barra Grande



Casas Estruturadas em parceria com o Sincomerciários



Casas Vale do Sol



Casas do Camargo



Casas Vila Serena

DECRETOS



Decreto nº 3.280, de 18 de julho de 2012.

(Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré, nos termos das Leis Municipais n.º 1295/2009 e 132/2010:-

Presidente – José Bonifácio Garcia

Vice- Presidente : Pedro Paulo Dal Farra Furlan

Secretária : Camila Beatriz Lucas Pavão

Sub-Secretário : Nilson Zanluchi Neto

Representantes da Administração Municipal Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Membro Titular: José Roberto dos Santos Freire.

Suplente: Rodrigo Panebianchi Antonangelo

Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:

Membro Titular: José Vasconcelos Araujo Silva

Suplente: Alexandre Leal Nigro

Secretaria Municipal da Saúde:

Membro Titular: Nilson Zanluchi Neto

Suplente: André Luiz Bueno.

Secretaria Municipal de Educação:

Membro Titular: Ademir Cândido

Secretaria Municipal de Transportes e Sistema Viário:

Membro Titular: Joaquim Simão de Freitas

Suplente: Cristiane Ferreira

Departamento Municipal de Trânsito

Membro Titular : Camila Lucas Pavão

Suplente: Conceição Aparecida da Mota

Representantes de Entidades

Poder Legislativo de Avaré :

Membro Titular : Jonas Rogério Christino

Suplente: Ana Maria Ribeiro.

OAB-Avaré:

Membro Titular : José Bonifácio Garcia

AREA- Associação Regional dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré:

Membro Titular : Pedro Paulo Dal Farra Furlan.

Suplente: Fernando Domeux Junior.

ACIA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré:

Membro Titular .: Ângelo Antonio Marcusso

Polícia Civil:

Membro Titular : Aginaldo José da Silva.

Suplente: Maria de Fátima Alves Pereira

Polícia Militar:

Membro Titular : Rodolfo José Coelho

Suplente: Wilson Claudio de Oliveira.

Rápido Luxo Campinas:

Membro Titular: Rodrigo B. Oliveira.

Suplente: Irineu Jean Messias.

Representante Taxistas de Avaré:

Membro Titular: Anderson Mello da Costa

Suplente : Wagner Pereira da Costa

Representante Mototaxistas de Avaré

Membro Titular : Everton dos Santos de Godoi

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de julho de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

14 de Agosto de 2012

Ficam por meio deste, CONVOCAR os EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E POPULAÇÃO EM GERAL e os membros da comissão setorial da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 14 de Agosto, às 15:30hs, no Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré-SEC, localizado à Rua Rio de Janeiro nº1965, Brás I – Avaré-SP, para tratar do PLANO SETORIAL DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE IND., COM., CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Decreto nº 3.284, de 24 de julho de 2012.

(Reorganiza o Conselho Municipal do Idoso.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA: -

Artigo 1º - Fica REORGANIZADO, na forma abaixo, e nos termos da Lei Federal nº 8.842/04 e da Lei Municipal nº 33, de 11 de março de 1997, o Conselho Municipal do Idoso:-

Representantes do Poder Público

Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular:- Maria Aparecida Dias Barreto

Suplente:- Vilma Aparecida Borges Quintiliano

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:- Hilda Gambini Uiemá

Suplente:- Mônica Mamud Kestner

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular :- Márcia da Conceição Barros

Suplente:- Sandra Regina Reis

Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular:- Maria Aparecida Alves Arca

Suplente:- Alexandre Faustino

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo

Titular:- Graziela Lopes Lourenço

Suplente:-

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular:- Kelley Regina Cardoso Gomes

Suplente:- Vera Lucia da Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular:- Raul Dias

Suplente:- Soraya Maria da Conceição

Representantes da Sociedade Civil

Representantes dos Grupos Organizados da 3ª Idade

Titulares:- Maria Celia Mouira

Geny de Araujo Junqueira

Yolanda Cardoso

Suplentes:- Maria do Carmo F. Vona

Martinho Pereira Anunciação

José de Oliveira Abarey

Representantes de entidades ou associações dedicadas ao Trabalho com idosos

Titulares:- Lucia de Souza Pinto

Joana Aparecida Biazon Burini

Orlando Cruz Deolim

Vilma Enz Rino

Suplentes:- Gloria Maria de Melo

Iara Nagata

Marilene de Aguiar Mirandela

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de julho de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.289, de 1º de agosto de 2012.

(Altera o Artigo 1º do Decreto nº 2.930, de 14 de outubro de 2011 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:-

Artigo 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.930, de 14 de outubro de 2011, passa a ter a seguinte redação:-

“Artigo 1º - Ficam autorizados os planos de loteamento e arruamento de uma área de terras de 141.591,60 m², denominado RESIDENCIAL SÃO ROGÉRIO, aprovado conforme certificado GRAPROHAB Nº 323/2011, de 06 de setembro de 2011, situado nesta cidade, onde será implantado o Loteamento de Interesse Social do Programa “Minha Casa – Minha Vida”, para famílias de baixa renda.”

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 1º de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3.295, de 07 de agosto de 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 183.200,00 (Cento e oitenta e três mil e duzentos reais), Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01	CORPO LEGISLATIVO	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.031.7005.2257.110	01 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	63.000,00
3.1.90.11.00.031.7005.2257.110	02 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.031.7005.2257.110	03 – Obrigações Patronais	9.500,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00.122.7005.2258.110	07 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	85.000,00
3.3.90.33.99.122.7005.2258.110	19 – Outras Despesas de Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.15.122.7005.2258.110	23 – Locação de Imóveis	700,00
3.3.90.39.11.122.7005.2258.110	26 – Locação de Softwares	6.000,00
4.4.90.52.42.122.7005.2258.110	40 – Mobiliário em Geral	3.000,00
	TOTAL	183.200,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.02.122.7005.2258.110	08 - Contribuições Previdenciárias - INSS	50.000,00
3.1.91.13.41.122.7005.2258.110	09 – Contribuição Patronal do Exercício para RPP	22.000,00
3.3.90.30.01.122.7005.2258.110	10 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	2.000,00
3.3.90.30.04.122.7005.2258.110	11 – Gas Engarrafado	1.000,00
3.3.90.30.17.122.7005.2258.110	14 – Mat. de Processamento de Dados	2.000,00
3.3.90.30.22.122.7005.2258.110	15 – Material de Limpeza e Produtos de Higiêniz.	3.000,00
3.3.90.35.01.122.7005.2258.110	20 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	8.000,00
3.3.90.36.06.122.7005.2258.110	21 – Serviços Técnico Profissionais	8.500,00
3.3.90.36.07.122.7005.2258.110	22 – Estagiários	1.000,00
3.3.90.39.12.122.7005.2258.110	27 – Locação de Maquinas e Equipamentos	6.500,00
3.3.90.39.17.122.7005.2258.110	28 – Manutenção e Conserv.de Maquinas e Equip.	4.000,00
3.3.90.39.58.122.7005.2258.110	32 – Serviços de Telecomunicações	6.000,00
3.3.90.39.59.122.7005.2258.110	33 – Serviços de Audio, Vídeo e Foto	1.000,00
3.3.90.39.63.122.7005.2258.110	34 – Serviços Gráficos e Editoriais	6.000,00
3.3.90.39.69.122.7005.2258.110	35 – Seguros em Geral	2.000,00
4.4.90.52.35.122.7005.2258.110	39 – Equip.de Processamento de Dados	10.000,00
4.4.90.52.48.122.7005.2258.110	41 – Veiculos Diversos	1.000,00

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2334	Comunicação e Publicidade do Legislativo	
3.3.90.39.90.122.7005.2334.110	43 – Serviço de Publicidade Legal	38.300,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.126.7005.2261	Manutenção dos Serviços de Informações	
3.1.90.11.01.126.7005.2261.110	44 – Vencimentos e Salários	1.000,00
3.1.91.13.41.126.7005.2261.110	45 – Contr. Patronal do Exercício para RPP	1.000,00
3.3.90.30.26.126.7005.2261.110	46 – Material Elétrico e Eletrônico	1.000,00
4.4.90.52.06.126.7005.2261.110	47 – Aparelhos e Equipamento de Comunicação	1.000,00
4.4.90.52.33.126.7005.2261.110	48 – Equipamentos p/Audio, Vídeo, Fotos	1.000,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.02	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.69.128.7005.2262.110	51 – Seguros em Geral	4.000,00
3.3.90.39.72.128.7005.2262.110	52 – Vale-Transporte	1.000,00
	TOTAL	183.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto nº 3.296, de 08 de agosto de 2012.

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 25 de agosto de 2012, das 9:00 às 17:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a EMEB “Fausto dos Santos Rodrigues”, na Rua Lolita nº 761, nesta cidade, quando será realizado o Projeto de Ação Social – Prefeitura no Bairro.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº 3294, de 07 de agosto de 2012.
(Nomeia a Comissão Organizadora do Desfile Cívico).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Desfile Cívico que será realizado no dia 18 de setembro de 2011:-
GUSTAVO JOSÉ PRADO – Presidente;

REGINA APARECIDA MACHADO CHIBANI BAKR– Tesoureiro;

Membros

MARIA JOSÉ DA CUNHA – Representante do Conselho Municipal de Educação;

ELAINE CRISTINA DE MELLO BONSAGLIA – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB;

MARTA MARIA DA SILVA BATISTA – Representante dos Diretores;

ROSANA DIAS FONSECA DE MELO – Representante dos Professores;

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – Secretário Municipal da Cultura

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Esportes;

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO – Secretária Municipal do Turismo;

1º Sargento ROBSON CORRÊA DE CARVALHO – Representante do TG;

MARCOS JOSÉ GONÇALES – Representante da Polícia Civil;

Cap PM MARCIO ADRIANO MICHELASSI – Representante da Polícia Militar.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 07 de agosto de 2012.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO



PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

Departamento Médico Pessoal – DEMEP

Rua: Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

MÊS : JULHO

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS POR SECRETARIAS

SECRETARIAS	ATESTADOS		CAT	LICENÇA SAÚDE	LICENÇA FAMÍLIA
	Qtde	Dias afastados			
Administração	11	57,5		1	
Assistência Social	16	161		1	
Câmara Municipal	2	24			
Cultura	11	19			
Educação	113	624,5		5	13
Esporte	0	0			
Fazenda	3	2,5			
Gabinete	6	33			
Habitação	7	17			
Meio Ambiente	7	100	3	2	
Planejamento e Obras	9	117		1	
Saúde	76	293	1	2	1
Agricultura	0	0			
Indústria e Comércio	0	0			
Transporte	4	6,5			
Turismo	0	0			
TOTAL	265	1455	4	12	14



PREFEITURA ESTÂNCIA DE TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

Departamento Médico Pessoal – DEMEP

Rua: Rio Grande do Sul, 1810 – Centro Avaré-SP Fone: 3711-2538 / Fax: 3711-2549
E-mail: demep@avare.sp.gov.br

PROCEDIMENTOS

• Consultas médicas:	
- Admissional	30
- Demissional	13
- Retorno ao Trabalho	11
- Perícia Médica	103
- Licença Família	14
- Licença Saúde	12
- Encaminhamentos para Especialidades	18
- Clínico Geral	63
• Enfermagem:	
- Curativos	4
- Aferição Pressão arterial	181
- Aferição Glicemia Capilar	16
• Segurança do Trabalho:	
- Entrega de EPI (equipamento de Proteção Individual aos funcionários dos setores de coleta de resíduos, varrição, ramada).	Sim
- Relatórios de Acidente de Trabalho	4
• Serviço Social:	
- Atendimentos Individuais	8
- Encaminhados pela Chefia Imediata	1
- Acompanhamentos	2
- Encaminhados pelo DRH/GP	5
- Avaliação Multidisciplinar	2
- Reuniões Técnicas	2
- Encaminhamentos/ Articulação com Rede de Serviços do Município	2
- Elaboração de Relatórios/ Pareceres/ Ofícios	5

AVISO

Atenção proprietários de terrenos localizados nos Loteamentos COSTA AZUL I, II e III

Através do presente aviso, ficam NOTIFICADOS todos os proprietários de terrenos localizados nos loteamentos descritos acima para a limpeza periódica dos mesmos, sob pena de não o fazendo, serem autuados, ou ainda, roçados pela Municipalidade, e o valor referente aos serviços, conforme Lei 322/95 alterado pela Lei 02/97, ser lançado no cadastro do imóvel.

Avaré, 09 de agosto de 2012

Flávio Valentin Denardi
RG: 4.577.221-6

Chefe do Setor de ISS e Fiscalização

COMUNICADO

Aos proprietários e moradores do Balneário Costa Azul

O Costa Azul é um bairro urbano, ponto turístico, que margeia a represa e está em Área de Proteção Ambiental – APA. Deve ser um local agradável de viver, passear e trabalhar. A estética é primordial para o bem estar da população; os aspectos devem mostrar equilíbrio e harmonia entre o desenvolvimento e a preservação ambiental. É necessário que todos os proprietários e moradores se preocupem com a preservação do Balneário e colaborem para que todos cumpram a legislação.

A Lei Municipal nº 176 de 14 de novembro de 1997, determina que:

Artigo 4º: A Prefeitura NÃO realizará a remoção de –

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV – Entulhos, terras, sobras de materiais de construção, demolição e reforma de prédios, sucatas e móveis, colchões, utensílios, sobras de mudanças e outros objetos similares, bem como qualquer outro tipo de materiais não considerados como lixo, nos termos do artigo 2º desta lei.

V – restos ou entulhos de jardins, provenientes de cortes ou podas de árvores.

Artigo 5º: Fica terminantemente proibido jogar lixo, entulhos e resíduos de qualquer espécie em áreas não edificadas, praças, jardins, áreas verdes, vias públicas, canteiros centrais, bocas-de-lobo, valetas de escoamento, poços de visitas, bueiros e em outras partes do sistema de água pluviais, bem como nos leitos e margens de córregos, rios, lagoas, estradas municipais e logradouros públicos.

Artigo 6º: Aos infratores, pessoas físicas ou jurídicas, que desrespeitarem o que determina o artigo 5º fica estipulada a multa de 02 (dois) salários mínimos, que deverá ser lavrada por fiscal designado pela prefeitura.

Artigo 7º: Na reincidência da infração que se trata o artigo 6º o infrator deverá ser multado com o valor acrescido de 100% (cem) por cento.

Artigo 8º: (...)

Parágrafo único – A coleta de entulho de construção civil poderá ser feita por veículo motorizado, acoplado com poliguindaste e caçambas estacionárias.

(...) A lei, na íntegra, está afixada no Escritório da Administração do Balneário Costa Azul, de frente a Portaria Central.

Avaré, 09 de agosto de 2012

Carlos "Cam" Pantás
Chefe Adm. Balneário Costa Azul

VAGAS DE EMPREGO
PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse www.maisemprego.mte.gov.br
Maiores informações ligue
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO
CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

- 05 auxiliar de enfermagem
- 300 colhedores de laranjas
- 02 mecânicos de maquinas agrícolas
- 02 farmacêutico
- 01 técnico em edificações
- 01 projetista de móveis
- 03 frentista
- 01 auxiliar de mecânico de autos
- 01 encarregado de obras
- 01 mestre de obras
- 01 comprador
- 01 assistente administrativo
- 01 técnico de manutenção em informática
- 120 motorista carreteiro
- 06 analista logística de transporte
- 03 mecânico eletricista
- 03 mecânico de maquinas em geral
- 01 auxiliar de mecânico
- 02 auxiliar de departamento pessoal
- 01 auxiliar financeiro
- 01 controlador de trafego terrestre
- 01 controlador de qualidade
- 01 supervisor de operações no controle de produção
- 01 auxiliar de enfermagem do trabalho
- 01 supervisor administrativo
- 01 engenheiro de segurança do trabalho
- 01 auxiliar administrativo de pessoal
- 01 auxiliar de manutenção predial
- 01 instalador e reparador de telefonia
- 01 açougueiro
- 01 repositor de mercadorias de supermercado
- 01 balconista de bar e restaurante
- 01 auxiliar de cozinha
- 01 cozinheiro geral

EMPREGADORES: É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

CANDIDATOS: É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:
- PIS (Programa de Integração Social) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.

- Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

QUEM PRECISA, ENCONTRA.
QUEM PROCURA, CONTRATA.

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.

É fácil e o custo zero.

Comunicado

"O Programa Bolsa Família comunicado aos beneficiários que se encontra aberta as inscrições para os cursos de:

- Secretaria do lar

- Pintor

- Costura Industrial

Maiores informações pelo telefone 014 3732 6599

No horário das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 16:30 horas"

DECRETO Nº 3293, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - LEI N.1531

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 331.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

07	01	11	SAMU - SERV.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA		
1741	10.302.1013.2443.0000		MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	80.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 05	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	089	FNS-CONST.CENTRAL - SAMU		
1741	10.302.1013.2443.0000		MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	251.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 05	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	089	FNS-CONST.CENTRAL - SAMU		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		80.000,00
	Fontes de Recurso	
	05	80.000,00

Anulação:

07	01	11	SAMU - SERV.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA		
706	10.302.1012.2443.0000		MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	-251.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	089	FNS-CONST.CENTRAL - SAMU		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 06 de agosto de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO/NOTIFICAÇÃO



Declaração/notificação do administrador municipal

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº9.452, de 20 de março de 1997, e artigo 46, parágrafo 15 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente termo **NOTIFICAMOS** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, as Entidades Empresariais e os Sindicatos dos Trabalhadores com sede neste Município, que a municipalidade através do Ministério do Turismo, CONTRATO DE REPASSE Nº 0312449-02/2009/CAIXA, Programa Turismo Social no Brasil, recebeu os recursos financeiros no valor de R\$ 13.325,49 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais), referente a primeira parcela, que serão destinados a realização a obra de REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA MONSENHOR CELSO DIOGO FERREIRA, Estância Turística de Avaré aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Rogelio Barcheti Urrea
Prefeito da Estância Turística de Avaré



NADSEX

Núcleo de Assuntos Para a
Diversidade Sexual
Centro Administrativo Municipal

Rua Rio Grande do Sul nº 1810 - 2º andar SI 10 - Centro – Avaré – SP
Tel.: (14) 3711-2533 Ramais 2534 e 2572
e-mail: diversidadesexual@avare.sp.gov.br

Disk Denúncia
Tel.: (14) 3711-2533 Ramal 2534
e-mail: denuncia.diversidade@avare.sp.gov.br

FREA

PÓS-GRADUAÇÃO

Ciência dos Alimentos
Matemática
Gestão Educacional
Filosofia
Literatura

A PARTIR DE
R\$ 145
POR MÊS



Novos Cursos p/ Licenciados:
Habilitação em Espanhol - 1 ano
(Para graduados em Letras)
Bacharelado em Ed. Física - 1 ano

INSCRIÇÕES ABERTAS!

www.frea.edu.br
14 - 3711.1828

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



JOGUE NO LIXO TODO
OBJETO QUE POSSA
ACUMULAR ÁGUA, COMO
EMBALAGENS USADAS,
POTES, LATAS, COPOS,
GARRAFAS VAZIAS ETC.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes
sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

SAÚDE:

Eventos marcam a Semana Mundial do Aleitamento Materno em Avaré

No último dia 4, aconteceu no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Avaré (CAISMA), palestras em comemoração à Semana Mundial do Aleitamento Materno (celebrada de 1 a 7 de agosto). A abertura foi feita pela enfermeira Hilda Gambini Uieima, coordenadora do CAISMA e em seguida ocorreram as palestras com os temas “Influência do Leite Materno na Saúde do Bebê”, pela fonoaudióloga Silvana A. Oliveira, a dentista Paula Sartori e o advogado Athayl José Vieira Júnior, que falou sobre os direitos que a mulher tem para dar de mamar ao seu bebê.

Foram sorteados brindes para as gestantes que participantes e



Silvana A. Oliveira

foi oferecido lanche para as pessoas presentes. O evento foi encerrado com a apresentação musical da dupla “Os Peitos” (Dr. Athayl e Ricardo), do CAISMA.

Já na terça-feira, 7, o Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil de Avaré, coordenado pela enfermeira Elizabeth Capecchi Siqueira, tam-



Dra. Débora Cristina Guazzelli Guerra

bém realizou no CAISMA palestras marcando o encerramento da Semana Mundial do Aleitamento Materno, com o tema “Aleitamento Materno”, pelo pediatra Dr. José Carlos de Aruda Campos e pela odontopediatra Dra. Débora Cristina Guazzelli Guerra.

A Semana Mundial é considerada como veículo para promoção da

amamentação e ocorre em 120 países. A WABA (Aliança Mundial de Ação pró-Amamentação) define, a cada ano, o tema a ser trabalhado na Semana, lançando materiais que são traduzidos em 14 idiomas. Entretanto, a data e o tema podem ser adaptados em cada País a fim de que seja obtido mais e melhores resultados do evento.



Dra. Débora Cristina Guazzelli Guerra



Apresentação da dupla Os Peitos

Farmácia Popular de Avaré passará a funcionar em novo endereço

Dentro de poucos dias, a unidade da Farmácia Popular de Avaré passará a funcionar na Rua Amazonas, 1431. De acordo com a farmacêutica responsável, Juliana Carneiro da Cunha Poçari, ela precisou sair do antigo endereço devido ao fato do proprietário do imóvel não

querer renovar o aluguel.

A Farmácia Popular atenderá de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 e aos sábados, das 8h00 às 12h00, com distribuição gratuita de medicamentos para hipertensão (pressão alta), asma e diabetes e outros medicamentos a preço de custo, alguns com até

90% de desconto, num total de 107 itens.

Assim como as 529 unidades existentes em 410 cidades, a Farmácia Popular é uma parceria do Ministério da Saúde, Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz –, e município. A previsão para a volta de seu funcionamento é de 15 dias.



NATAÇÃO:

Avaré é 3ª colocada na terceira etapa do campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas

No último dia 29, domingo, a equipe avareense de natação -SEME/EQUILÍBRIO-, esteve em Santos disputando a terceira etapa do Campeonato Paulista de Maratonas Aquáticas. Desfalcada, sem a presença de alguns dos seus melhores nadadores, a equipe conquistou a 3ª colocação geral por equipes e o vice-campeonato na Prova Média. A competição estava sendo disputada em 3 provas: Longa 4 km, Média 2 Km e Curta 1 Km.

Vale-se destacar os resultados do nadador Lucas Soares S. Rocha, campeão na Categoria Juvenil 1 e 5º Colocado Geral e da nadadora Fernanda Anselmo Moreira, campeã na Cate-



goria Master A e 5ª Colocada Geral.

A equipe avareense de natação agradece o apoio

recebido pela Secretaria Municipal de Esportes que viabilizou a participação dos atletas em mais esta etapa.

A próxima etapa será realizada na cidade do Guarujá (Forte dos Andradas), no dia 8 de setembro.

RESULTADOS INDIVIDUAIS

PROVA CURTA 1 Km

- Anderson Batista Ferreira – 2º Colocado na Categoria Petiz 2
- João Pedro Pereira – 3º Colocado na Categoria Petiz 2
- Sandro Oliveira da Cunha – 3º Colocado na Categoria Master E
- Sérgio L. Ciamariconi – Campeão na Categoria Master C
- Willian Zanotto – Vice-Campeão na Categoria Master A
- Marco Aurélio Leite – 5º Colocado na Categoria Master D

PROVA MÉDIA 2 Km

MASCULINO

- Lucas Soares S. Rocha – Campeão na Categoria Juvenil 1 e 5º Colocado Geral
- Lucas Hernandes Souza – Campeão na Categoria Juvenil 2
- Thiago C. M. dos Santos – Vice-Campeão na Categoria Juvenil 2
- Ercílio Rocha Ribeiro – Vice-Campeão na Categoria Master A
- Sérgio L. Ciamariconi – Campeão na Categoria Master C
- Giovanni José C. Capecchi – 3º Colocado na Categoria Master C
- Emanuel Katz – Vice-Campeão na Categoria Master E
- Marco Aurélio Leite – 4º Colocado na Categoria Master D
- Lucas Ozório Ferreira – Vice-Campeão na Categoria Juvenil 2
- João Paulo Trevizan Oliveira – Vice-Campeão na Categoria Juvenil 1
- Stefano Augusto Gregório – 3º Colocado na Categoria Juvenil 1

FEMININO

- Fernanda Anselmo Moreira – Campeã na Categoria Master A e 5ª Colocada Geral
- Mariana Pereira Grassi – Campeã na Categoria Master C
- Victória Larissa Chisso de Lara – Campeã na Categoria Juvenil 1
- Técnico Responsável – Professor Sandro Oliveira da Cunha

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Beneficiárias do Programa Renda Cidadã recebem oportunidade de acesso ao mundo do trabalho

No último dia 25, nas dependências da Associação Espírita “O Bom Samaritano”, os beneficiários do Programa Renda Cidadã participaram de uma palestra socioeducativa que teve como tema o Programa “Mulheres Mil”. O Programa, uma parceria entre Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Instituto Federal de Educação, Ciên-

cia e Tecnologia de São Paulo – IFSP-, foi apresentado pela gestora do projeto, Gabriela Arduino.

O campus de Avaré do IFSP foi selecionado para sediar um Núcleo de Desenvolvimento do Programa “Mulheres Mil: Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável”. Trata-se de um Programa decorrente da Cooperação In-

ternacional Brasil-Canadá, inserido no Plano Brasil sem Miséria e integrado a um conjunto de ações que consolidam as políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

O Programa Mulheres Mil possibilitará a 100 mulheres da região de Avaré uma formação

educacional, profissional e tecnológica que permita sua elevação de escolaridade, emancipação e acesso ao mundo do trabalho por meio do estímulo ao empreendedorismo, às formas associativas solidárias e à empregabilidade. Este Programa contribuirá para que as mulheres desenvolvam sua autonomia e exerçam, de forma plena, sua cida-

dania.

Na oportunidade, os beneficiários tomaram conhecimento do campus do IFSP de Avaré e assistiram a um vídeo com depoimentos das mulheres de diversas regiões do Brasil que estão participando do projeto, ressaltando-se os benefícios que o mesmo tem proporcionado a estas famílias.

Informamos que o

referido Programa oferecerá oportunidades de melhoria das condições de vida dos que desejarem dele participar. Portanto, as interessadas deverão comparecer à sede do IFSP, localizada na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, nº 1333, Bairro Jardim Europa, Avaré, na qual será realizada a apresentação das propostas e a pré-inscrição.

HABITAÇÃO:

Secretaria da Habitação toma providências em relação aos moradores do Recanto da Biquinha

A Secretaria Municipal de Habitação está tomando as providências em relação a situação dos moradores do Recanto da Biquinha. De acordo com as informações da pasta, na data em que os Oficiais de Justiça de Bauré estiveram no local para cumprir as notificações/citações, imediatamente responsáveis pela Secretaria estiveram no local tranquilizando os moradores e, com cópia da citação/notificação, entraram em contato com a Defensoria Pública Estadual, que juntamente com a Secretaria da Habitação, compila os documentos à defesa.

Foi constatado que somente cinco famílias tem suas residências dentro da

área de 15 metros que pertencem a América Latina Logística – ALL -, sendo que outras moradias as cercas terão que ser mudadas para fora do limite. Sobre a ajuda de custo, chamada Auxílio Moradia Emergencial – AME – implantada em 2010, foram contempladas 101 famílias, sendo que somente 43 cumpriram o estipulado no convênio, que era o de se mudarem do local. Estas 43 famílias continuam recebendo o auxílio combinado, através de convênio com a CDHU.

Quando do início das inscrições para o novo Programa Habitacional “Minha Casa, Minha Vida”, em duas audiências públicas efetuadas na

Câmara Municipal, ficaram, das 673 novas unidades habitacionais a serem construídas, 173 já reservadas e que serão destinadas aos moradores residentes em áreas de risco e favelas, cujo levantamento está sendo atualizado pela COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -, Secretaria da Habitação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

No Recanto da Biquinha, existem três situações que estão sendo analisadas: 1 – moradores que tem a posse do imóvel e o terreno está regularizado; 2 – moradores que residem em área que o terreno pode ser regularizado através



43 famílias continuam recebendo o auxílio moradia

do Programa Cidade Legal, que está sendo conduzido pela Secretaria

Municipal de Habitação; e 3 – moradores que encontram-se em terrenos

que estão em área de risco pois sofrem inundações.

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social realiza palestra sobre Bullying

Neste último dia 31 de Julho, a estagiária de Psicologia da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS -, Nathália Teodoro, ministrou uma palestra socioeducativa para os beneficiários do Programa Renda Mínima e Ação Jovem. Aproximadamente, sessenta pessoas participaram da palestra que foi realizada no prédio da Instituição Bom Samaritano.

A palestrante abordou o tema Bullying, mostrando como identificar quando alguém está sofrendo este tipo de agressão e quais as consequências ocasionadas

pela mesma. Na ocasião, as pessoas que sofrem ou conhecem uma vítima dessa agressão foram orientadas a denunciar as pessoas que a praticam.

Bullying é um termo em inglês (bully – “valentão”) utilizado para descrever formas de violência verbais, físicas ou psicológicas, intencionais ou repetitivas praticado por um indivíduo ou um grupo para intimidar o outro indivíduo incapaz de se defender.

No final da palestra foram respondidas algumas indagações sobre o tema que gerou curiosidade entre os participantes, que demonstraram desconhecer o tema abordado.



EDUCAÇÃO:

EMEB Evani Batocchio desenvolve projeto “Horta”



Pais contribuindo e ensinando as crianças como fazer o plantio



Alunos se alimentando com as hortaliças produzidas

A EMEB Profª Evani Elaine Batocchio Casolato que, no ano de 2012, passou a funcionar como escola integral, está desenvolvendo um importante projeto sobre educação alimentar com seus alunos. O Projeto Horta conta com a parceria de alunos do curso de agronomia da Faculdade Eduvale, pais, professores, alunos, funcionários da escola e comunidade em geral.

A iniciativa tem como objetivo mostrar a importância do cultivo de hortaliças com adubo orgânico sem a utilização de agrotóxicos e quais os benefícios essa prática traz à saúde do ser humano, melhorando sua qualidade de vida. Os alimentos cultivados na horta da escola são colhidos e servidos no almoço dos alunos que podem vivenciar o cultivo e o consumo de uma alimentação saudável.

O primeiro plantio foi realizado com a doação

de mudas feita pelos alunos da Faculdade Eduvale que, uma vez por semana, se dirigiam até à escola para orientar alunos e comunidade sobre o preparo do local, quais mudas a serem utilizadas e qual a forma correta de se realizar o plantio das mesmas.

O sucesso do projeto foi tão grande que movimentou toda a comunidade local, motivando-os a participarem ativamente com a doação de mudas e auxiliando na manutenção da horta. Pais e alunos trabalhando juntos vem materializar um dos maiores objetivos da Proposta Curricular, que é o de aproximar família e escola.

Devido à grande quantidade de mudas cultivadas, o Projeto Horta, além de abastecer a escola com a utilização das hortaliças na alimentação dos alunos, também está distribuindo hortaliças para as famílias dos mesmos.

Campanha Nacional de Doação de Órgãos e Tecidos



Vida é
para doar
e para
receber

70.000 brasileiros
aguardam por um transplante

Informe sua família

TIRE SUAS DÚVIDAS

1. Como posso ser doador?

Hoje, no Brasil, para ser doador não é necessário deixar nada por escrito, em nenhum documento. Basta comunicar sua família do desejo da doação. A doação de órgãos só acontece após autorização familiar.

2. Que tipos de doador existem?

Doador vivo Qualquer pessoa saudável que concorde com a doação. O doador vivo pode doar um dos rins, parte do fígado, parte da medula óssea e parte do pulmão. Pela lei, parentes até quarto grau e cônjuges podem ser doadores; não parentes, somente com autorização judicial.

Doador cadáver São pacientes em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) com morte encefálica, geralmente vítimas de traumatismo craniano ou AVC (derrame cerebral). A retirada dos órgãos é realizada em centro cirúrgico como qualquer outra cirurgia.

3. Quais órgãos e tecidos podem ser obtidos de um doador cadáver?

Coração, pulmão, fígado, pâncreas, intestino, rim, córnea, veia, ossos e tendão.

4. Para quem vão os órgãos?

Os órgãos doados vão para pacientes que necessitam de um transplante e estão aguardando em lista única, definida pela Central de Transplantes da Secretaria de Saúde de cada Estado e controlada pelo Ministério Público.

5. Como posso ter certeza do diagnóstico de morte encefálica?

Não existe dúvida quanto ao diagnóstico. O diagnóstico da morte encefálica é regulamentado pelo Conselho Federal de Medicina. Dois médicos de diferentes áreas examinam o paciente, sempre com a comprovação de um exame complementar.

6. Após a doação o corpo fica deformado?

Não. A retirada dos órgãos é uma cirurgia como qualquer outra e o doador poderá ser velado normalmente.

Informações sobre Doações de Órgãos e Tecidos

Disque Saúde: 0800 61 1997

• Central Nacional de Transplantes: (61) 3365.4441

• ABTO: (11) 3283.1753 / 3262.3353 • www.abto.org.br/ / abto@abto.org.br

Apoio:
Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Comunicação

MEMÓRIA VIVA:

La città di Avaré, 1911

Há 101 anos, a cidade era descrita em italiano pela revista 'O Fazendeiro'

GESIEL JÚNIOR

Uma centenária edição da revista mensal "O Fazendeiro", de julho de 1911, apresenta aspectos da economia de Avaré no auge da cafeicultura. Esse volume pertence ao colecionador Gilberto Fernando Tenor. Bilíngue, a publicação trouxe a versão do texto em italiano. O objetivo era divulgar o município na Europa.

Dirigida pelo agrônomo Augusto Ramos, a revista "dedicada especialmente aos interesses da lavoura cafeeira", além de curiosos dados sobre Avaré, reproduziu nesse número, em suas páginas de geografia física, a "Memória Histórica" do município elaborada pelo alferes Maneco Dionísio, monografia essa aprovada pelo 1º Congresso Brasileiro de Geografia, realizado no Rio de Janeiro em 1909.

"RIASSUNTO STORICO" – "Fundado sob a invocação de N. S. das Dores do Rio Novo em 1862 pelos fazendeiros major Victoriano de Souza Rocha e Domiciano José de Sant'Anna, os quaes, por escriptura passada pelo tabellião Francisco Antonio de Castro, em Botucatu, doaram ao primitivo burgo um quarto de légua (27 ha.) de terrenos, como patrimonio. O arraial era designado pelo nome de Capella do Major", informava a revista em seu resumo histórico

ou "riassunto storico".

"A cidade de Avaré está situada em risonha planície a NO da capital do Estado, da qual dista 387 kilometros, a 23o,7' de latitude austral e a 5o,11' de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro. Acha-se a 805 metros sobre o nível do mar, com clima salubre e ameno". Assim principia o texto descritivo, aqui transcrito conforme a ortografia daquela época.

"O Fazendeiro" informava ainda as fronteiras municipais de então: "Divisa ao Norte com o município de Lençoes, do qual está separado pelo Rio Pardo, a Leste com o de Botucatu e Itatinga, dos quaes é separada pelos rios Bonito, Novo e das Pedras, divisa ao Sul com o município de Bom Sucesso, de Santo Antonio da Boa Vista, dos quaes está separado pelo rio Paranapanema, a Oeste com os de Santa Bárbara do Rio Pardo e Pirajú, separado pelo Ribeirão dos Três Ranchos e Ribeirão do Virado".

"CENI AGRICOLI" E **"ASPETTO GENERALE"** – "Produção principal é o café" definiu "O Fazendeiro" nos dados agrícolas. "Segundo a última estatística no território havia 4 milhões de pés de café, produzindo em me-

dia, 300.000 arrobas", informou a revista acrescentando: "Há regular produção de cereaes. Encontram esplendidos pastos para criação de bovinos e suínos, estes, de optima raça, são vendidos e exportados".

"O município – descreveu nos dados de aspecto geral - é percorrido por diversos rios: o principal é o de Paranapanema, navegável em canoas. Entre os riachos contam-se o S. Ignacio, o dos Veados, o das Pedras, Rio Novo e o Ribeirão Bonito".

A publicação complementou: "O terreno dos arredores de Avaré é accidentado e banhado pelos riachos Agua Branca e Tijucu Preto, que atravessam a cidade de S. a N. dividindo-a em 4 sectores, o da Matriz, de S. João, da Estação e do Alto".

"A Nordeste atravessa o a Serra de Botucatu que forma o esqueleto do município até sudoeste, de modo que forma um grande planalto que abraça quase a metade do território", informa "O Fazendeiro" que acrescentou: "O município tem 25.000 h., dos quaes cerca de 7.000 na cidade".

CURIOSITÀ NATURALI – Por fim, "O Fazendeiro" apresentou as curiosidades naturais: "Nas proximidades do rio dos Veados eleva-se um grande



O FAZENDEIRO
Junho e Julho-1911
273

Avaré

A cidade de Avaré está situada em risonha planície a NO da capital do Estado, da qual dista 387 kilometros, a 23o,7' de latitude austral e a 5o,11' de longitude occidental do meridiano do Rio de Janeiro.

Acha-se a 805 metros sobre o nível do mar, com clima salubre e ameno.

Divisa ao Norte com o município de Lençoes, do qual está separado pelo Rio Pardo, a leste com o de Botucatu e Itatinga, dos quaes é separada pelos rios Bonito, Novo e das Pedras; divisa ao Sul com o município de Bom Sucesso, de Santo Antonio da Boa Vista, dos quaes está separado pelo rio Paranapanema; a Oeste com os de Santa Barbara do Rio Pardo e Pirajú, se-



Cadeia e Forum

parado pelo Ribeirão dos Tres Ranchos e Ribeirão do Virado.

Foi creada comarca pela lei n. 3 de 22 de Fevereiro de 1883, compreendendo os municípios de Avaré, Santa Barbara do Rio Pardo e Bom Sucesso.

O município abraça os dous districtos de paz de Avaré e Cerqueira Cesar, além do districto policial de S. Francisco do Macuco.

Resumo Historico—O primitivo burgo foi fundado sob a invocação de N. S. das Dores do Rio Novo em 1862 pelos fazendeiros major Victoriano de Souza Rocha e Domiciano José de Sant'Anna, os quaes, por escriptura passada pelo tabellião Francisco Antonio de Castro, em Botucatu, doaram um quarto de legua (27 ha.) de terrenos, como patrimonio.

O arraial era designado pelo nome de Capella do Major. Foi elevado á freguezia pela lei de 7 de Abril de 1860, e a município com a lei de 7 de Julho de 1876.

Avaré

La città di Avaré è situata in amena e verdeggiante pianura a NO della capitale dello Stato, da cui dista 387 chilometri, a 23o,7' di latitudine australe ed a 5o,11' di longitudine occidentale dal meridiano di Rio de Janeiro.

Trovasi a 805 metri sul livello del mare ed il suo clima è salubre e mite.

Confina il município di Avaré a N con quello di Lençoes, dal quale è diviso dal Rio Pardo; ad est con quelli di Botucatu ed Itatinga, dai quali è diviso dal Rio Bonito, dal Rio Novo e dal Rio das Pedras; al S. confina con i municípios di Bom Sucesso e di Santo Antonio da Boa Vista, dai quali è separato dal fiume Para-



Paço Municipal

napanema; ad O con quelli di Santa Barbara do Rio Pardo, Santa Cruz do Rio Pardo e Pirajú, diviso dal Ribeirão dos Tres Ranchos e Ribeirão do Virado.

Avaré fu creata Comarca con legge n. 3 del 22 Febbraio del 1883 e comprende i municípios di Avaré, Santa Barbara do Rio Pardo e Bom Sucesso.

Il município abbraccia i due distretti di pace di Avaré e di Cerqueira Cesar e il distretto poliziale di S. Francisco do Macuco.

Riassunto Storico—Il borgo primitivo fu fondato nel 1862, sotto l'invocazione di N. S. das Dores do Rio Novo, dai villici maggior Victoriano de Souza Rocha e Domiciano José de Sant'Anna, i quali, per scrittura del 15 Maggio, redatta dal notaio Francisco Antonio de Castro in Botucatu, donarono un quarto di lega (27 ettari) di terreno, come patrimonio.

Il borgo era designato col nome di Capella do Major.

Página da revista agrícola com o texto em italiano sobre Avaré

morro chamado do Avaré, de cujo cume se gosa de estupendo panorama. O rio Novo, que se insinua no município, forma um salto notável, de onde se tira a energia electrica para a iluminação da cidade. Esta é formada de bellas praças, cuja principal é a de S. João, ajardinada e é percorrida de aléus com bancos, coreto para musica etc".

"As estradas prolongam-se direitas e asseadas. Entre os edifícios públicos salientamos: a Camara, o Fôro, a Cadeia, o Grupo Escolar, a Casa de Misericordia, o Hospital de S. Vicente de Paulo, a Matriz de N. S. das Dores, 4 capellas, 2 merca-

dos, Matadouro Frigorifico, a Loja Maçonica Nazareth, o Avaré Club e o Club Republicano".

"Há também duas bandas de musica, a municipal 'Itagyba' e a de 'S. Benedicto', e 4 jornaes".

"Conta a cidade 763 casas de elegante construção, diversos estabelecimentos para beneficiar arroz e café, para a torrefacção, serrarias, fabricas de cerveja, de macarrão, de telhas e tijolos".

"A cidade é servida pela Sorocabana Railway, que sahindo de Capão Bonito, vae até Salto Grande".

"As estações ferroviárias

do município são: Avaré, Barra Grande, Sant'Anna, Cerqueira Cesar, S. Bartholomeu, Andradas e Itatinga".

"É illuminada á luz electrica. Tem uma empreza telephonica que liga diversos municípios. A renda municipal orça em 130 contos".

"Notam-se, entre outros eméritos bemfeitores da localidade, o alferes Manoel Marcellino de Souza Franco, Antonio Bento Alves, José Vicente do Amaral Leite, capitão Israel Pinto de Araujo Novaes, o coronel Edmundo Trench, actual prefeito". ■

MÚSICA:

Atrações da FAMPOP vão muito além dos shows anunciados



OSESP Itinerante

Em recente coletiva de imprensa, a comissão organizadora da 30ª Feira Avereense de Música Popular – FAMPOP –, anunciou as atrações que irão compor a grade de shows do festival. Conforme anteriormente já divulgado, os shows serão com o avareense Altino Toledo e Regional Imperial (choro, música popular) no dia 11 de outubro, na eliminatória local; Chico César e Dani Black no dia 12, na primeira eliminatória nacional; 5 a Seco no dia 13, na segunda eliminatória nacional; e o patrono Lô Borges no dia 14, na grande final.

Visando dar o verdadeiro sentido de feira ao evento e não somente de festival de música, a FAMPOP deste ano contará com outras atra-

ções, com destaque para as apresentações da Orquestra Sinfônica de São Paulo Itinerante nos dias 11, 12 e 13 de outubro.

A turnê Oseps Itinerante percorre anualmente cidades do estado de São Paulo oferecendo à população uma série de atividades gratuitas que incluem concertos sinfônicos ao ar livre, oficinas com músicos da Oseps, cursos de apreciação musical com professores especializados e diversos concertos de música de câmara e canto coral.

Encontro de Letristas

Como em ano anteriores, a FAMPOP deste ano será marcada por mais um Encontro de Letristas, uma roda de compositores de letras memoráveis da MPB. Nesta edição, o encon-

tro será com letristas que eternizaram os discos Clube da Esquina e Clube da Esquina 2, como Fernando Brant, Tavinho Moura, Ronaldo Bastos, parceiros constantes de Lô Borges, além da presença sempre importante do professor Pasquale Cipro Neto.

Júri

Outra novidade será a volta de alguns jurados que ao longo dos 30 anos de história, passaram pelo festival, como o novelista avareense Walther Negrão, que fez parte do júri nas primeiras edições do festival. Também haverá uma homenagem ao musicólogo e crítico Zuza Homem de Mello, que durante anos figurou como presidente do júri da FAMPOP.



Fernando Brant



Walther Negrão

BANCO DO POVO PAULISTA

SE VOCÊ É MICROEMPREENDEDOR

formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos* de R\$ 200,00 até R\$ 15.000,00 em condições especiais.

O que pode financiar*

- ✦ Abertura e regularização de empresas
- ✦ Compra de mercadorias e matérias-primas
- ✦ Compra e conserto de máquinas e equipamentos
- ✦ Compra e conserto de automóveis e motocicletas
- ✦ Compra de animais e insumos agrícolas

Condições*

- ✦ Até 36 meses para pagar
- ✦ Carência de até 90 dias
- ✦ Taxa de juros de 0,5% ao mês

Requisitos*

- ✦ Desenvolver atividade produtiva (formal ou informal) nos municípios contemplados pelo B.P.P.;
- ✦ Se pessoa física, residir ou ter negócio no município há mais de 2 anos;
- ✦ Ter faturamento bruto de até R\$ 360 mil/ano;
- ✦ Não possuir restrições cadastrais.

Garantias exigidas*

- ✦ Avalista (pessoa física, com nome limpo, pode ser parente de 1º grau que não participe do negócio);
- ✦ Alienação fiduciária dos bens financiados (quando se tratar de automóveis ou motocicletas)

*Crédito sujeito a aprovação. Consulte as condições no site.

Rua Rio de Janeiro, 1640
Tel. (14) 3732-6101 | 3731-2657
Estância Turística de Avaré/SP

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Para mais informações acesse:
www.EMPREGO.sp.gov.br

Para mais informações acesse:
www.BANCODOPOVO.sp.gov.br

Precisando de DINHEIRO?

o BANCO DO POVO oferece empréstimos de **R\$ 200** até **R\$ 15.000** com juros de:

0,5%

ao mês